

PORTARIA NORMATIVA N.º 006/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

QUE, só pagará exame ou procedimento para fins de diagnóstico mediante apresentação de laudo ou resultado dos mesmos.

DÊ -SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2002.

Antônio Bauer Maciel Batista
Presidente do IPASGO